Juizo d'Orfãos da Capital do Dtº

1854 Enviado

Da Ilha de Stª Catharina

Auto d'arrecadação dos bens do falecido Anselmo de Andrade Castro que falleceo em Canas Vieiras em Testamento=

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e hum aos vinte dias do mez de Novembro do dito anno nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina no meu Cartorio onde eu Official de Justiça adiante nomeado vim para o auto d'arrecadação dos bens do falecido Anselmo d'Andrade e Castro que tudo adiante vai e para constar faço este Auto. Eu José Nunes da Silveira Medeiros Escrivão o escrevi e assigno

José Nunes da Silveira Medeiros

Ill.mo Senr.

Hontem de manhã foi encontrado morto na Estrada Publica um Preto Liberto de nome Anselmo de Andrade e Castro, que a um mez pouco mais ou menos veio dessa Cidade para aqui, com um pequeno negocio; immediatamente passei a fazer Auto de Corpo de delito, mas não se encontrou vestigios por onde se Suspeitasse o matassem.

Este morto tinha na vespera sahido n'um terço de S.t Bom Jesus Vestido de Calça e Jaqueta, e trasia comsigo uma faca de Cabo e bainha de prata, como foi observado por muitos; porem foi achado sem Calça, sem Jaqueta e sem faca. O morto trasia achar-se comsigo; pois sei logo á abrir a Casa com as Sertãs, e tambem tudo que dentro havia em Relação; Cuja junto remetto a V.S.a para ver quanto antes Solução; porque a Casa onde isto se acha não é de muita segurança, e nem eu, nem guem fique com Cuidado se arrombe abellina pelo que possa acontecer.

Ell.e ficou devendo a varias pessoas de mantimentos que aqui comprou aos Barradores, e os Barradores a elle segundo constou dos assentos.

Rogo a V.S.a dar quanto antes as providencias a tal respeito; bem como dezer-me se devo proceder a Seminario. O defunto costumava dar-lhe um ataque, e disse q.e ia a Igreja morrer; porem como em Casa se não encontrou a roupa com que andava, e nem a faca, por isso V.S.a dira o que devo seguir. Deos Guarde a V.S.a Freguesia das Canarieiras, 18 de Agosto de 1857.

Ill.mo Senr. Juiz Municipal e Orphão da Capital.

José Carneiro da Cunha
Subdelegado

Relação do que se achou na Casa, pertencente ao falecido Anselmo de Andr.e Castro; o que foi observado pelo mesmo Subdelegado, de mim Escrivão; e por duas testemunhas, José Pereira da Silva, e Julião Marques da Rosa; o seguinte.

Huma porção de Carne de Porco, que se julga ter vinte Arrobas pouco mais-ou menos
Quatro bulhes brancos
Doze Assucareiros —
Huma duzia de Tijellas brancas-pequenas
Nove Tijellas brancas maiores
Dezaseis Cazais de Chicaras brancas
Cinco ditas pintadas
Quatro pratos de beira azul
Dezaseis ditos brancos.
Doze Travessas brancas, grandes, e pequenas,
Dois Orinoes brancos,
Duas Bacias brancas
Duas Canecas brancas pequenas
Mais um bulhe branco
Sete pasteleiras vidradas de Asul,
Quatro pasteiras grandes de Barro,
Hum alguidar pequeno - ditto
Doze Colheres de ferro,
Hum Caixaozinho de ferro
Trinta e duas Velas de Sebo
Huma Espingarda Grande
Hum Livro de Liturgias Inglez
Hum machinho de queimado
Hum Caixão com vinte e duas barras de Sabão
Hum Canhão de Folha
Hum par de Sapatos abotinados de duraque
Hum Caixão com pregos, que terá doze Libras pouco mais ou menos.
Hum pente de Cabelleira
Huma Libra pouco mais ou menos de pimenta do Reino

Vinte e Cinco Cortinas de Corminhas

Huma Colcha Azul de Veysario
Huma Jaqueta de Ganga franseza
Huma Sirolas,
Huma toalha branca,
Dois Chapeos Velhos de sello,
Duas Varas inteira de Pincado da terra
Quatorze Varas de Pincado - - ditta
Huma, digo tres Covados e duas terças de Cazemira
Tres - - dittos Azul Clara - ditta
Duas mantinhas preta
Huma Lenço de Seda Azul
Tres Chales - de Lã
Duas Varas inteira de Castor Voyo
Tres Vara de ysans Americano
Dois Vestos de Armorim
Tres Varas e huma terça de Casa
Vinte e dois Covados de Chita Cor de Rosa
Huma Camiza de Chita,
Tres Pares com Jarreteira
Huma ditto de Caffe embaxo
Dez novellos de Linhas brancas
Huma papel com grampos
Sete papeis com agulhas
Quatro duzias alfenete
Dois mil, quatro Centos e dez - em dinheiro,
Tres Galinhas.
e Huma a Caixa pequena com fechadura.

Freguezia de Corrovieiras 17 de Agosto de 1851

Jos Rodrigues da Cunha.
Joze Pereira da Silva
Julio de Magalhaes Lobato
Francisco Antonio de Paiva

Illm.o Senr.

Transmitto a V.Sa o recibo dos Objectos que pertencião ao fallecido Anselmo de Andrade e Castro, que entreguei ao Manoel Antonio de Sa; como V.Sa me ordenara em Officio de 21 do corrente; bem como os assentos, Receitas, e mais papeis que se acharão.

Remetto tambem a V.Sa uma conta das minhas custas e do Escrivão, do Sacristão e Fabrica, para V.Sa mandar-me pagar. V.Sa mesmo verá a obrigação de fazer a maneira que devem ser pagas as ditas custas ficando a dever sem clareza alguma.

Deus Guarde a V.Sa Torre-guera de Canarieiras 26 de Agosto de 1851

Illm.o Senr. Juiz Municipal e Orphãos do Termo da Capital.

José Domingues da Cunha Escrivão da Provedoria

Relação dos Livros q entreguei ao Exm.o Snr. Tenente Coronel Joaquim Antonio de Souza, q pertencião ao falecido Reverendo Padre Mestre Frei Antonio de Santa Maria Jaboatão

O seguinte

23 S. 8 ts.s de Canna ouca
6 Bulas Brancas, a saber duas já com os fitos
11 Sinco e Mantigas bcas
9 Figuras Brcas grandes
12 Ditas abaixo.
14 Cayas de chicras bcas
3 Ditas Pintadas
4 Pratos Bcos de agoa
14 Ditos bcos
12 Pratos Brcos grandes e alguns Pintados
2 Urnas bcas
2 Bacias bcas
2 Canecas " "
1 Tamboriha Pintada
4 Ditas S.ta Ma. Bcas
1 Imagem Pequena
18 Colheres de Pau
49 Caixinhas de fosforos
32 Velas de Cera
1 Figura Grande
1 Lisa Inglesa
1 Maçanita Pequena
1 Caixas com 24 Pratos
1 Castiçal de Folha
1 Par de Espetos de Arame
10 Ts Vinho

1 Punta de Cabelo
3 ½ Pd. Pedaria chamada de Castanha
1 ½ Corá de Castanha
1 Cabeça azul de Repasso
1 Jaqueta azul ingleza
1 Camisa inglesa
1 Calça inglesa
1 Chapeo de Sol
2 ½ V. de Riscado da terra
½ ½ V. de D.
1 ½ Casimira
3 Cacimbas
2 Cantinhas Inglezas
1 Lenço de Seda azul
3 Chales de Lã
½ C. de Castor Preto
1 ½ de Pano americano
3 ½ V. Morim
½ 3 ½ de C.
3 ½ V. de Bretanha
2 ½ de Chita Com de Ramo
1 Camiza de Chita
6 Mg. de fio
2 Mg. Crespo em Pato
10 Pares de Meias Lãs
uma Peça Linho
2 Pares Com agulhas
½ Duz. Agulhas
em Dinheiro 2 ½ 80
1 Salinhas
1 Par Com Fivelas
1 Capa for inglesa

Recebi do Snr. Cabo de Legua do Destricto das Canas os Pessoas Remigios da Cunha abaixo assignados q. Conta esta Estação = Freguezia de Canas 26 de Agosto de 1835

[illegible]

Conta que ficou a dever o falecido Anselmo de Andrade à Cartho.

Ao Subdelegado

Do Auto de Corpo de delito, e um dia q. gastou em relacionar os objectos q. deixou na Casa onde habitava . . . 4$400

Ao Escrivão.

Do Auto, e um dia . . . . . 2$070

Aos Peritos . . . . . 1$200

$ 8$270

Ao Sacristão $640

Fabrica $320

Somma 9$230

Freguezia de Carrancas 26 de Agosto de 1851.

José Rodrigues da Cunha
Subdelegado

Auto d'arrecadação dos bens do
falecido Anselmo d'Andrade Cas-
tro, que faleceo em Canas Vieira-

stmo do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos cincoenta annos aos vinte dias do
mez d'Novembro do dito anno nes-
ta Cidade do Salvador Capital
da Provincia de Santa Catharina
nas Casas Denovadas do Tabeli-
ão do Publico Judicial e Notas
das herenças dos defuntos Antoni-
to Candido Gonsalves d'Oliveira
onde foi vindo o Juiz Munici-
pal da Offeicina o Doutor Jorge
Lopes Fialho comigo Escrivão para
effeito de proceder arrecadação
dos bens defunto Anselmo d'An-
drade Castro, que naquelle impe-
dimento do dito Escrivão interino
por elle me foi dito que visto o Sub-
delegado de Canas Vieira José
Mariz ter dado busca, e diligencia
do dito Anselmo, e achado os di-
reitos para direito do mez d'Agosto
proximo passado achando-se a
bens moveis, e de uso pes-
soal do dito falecido Escravo natural
de Benguela com sua filha natu-
ral de Provincia de Bahia. Logo
pelo dito Juiz foi feito arrecada-
ção nos bens seguintes = Em vinte
hum arrobas, oito libras de Cam-
bras = Cinco bolas brancas de Cam-
phito = Uma Espingarda Mouta

mantiqueiras brancas = noventa e
tres brancas, grandes, dous dittas ma-
nipueiras, dezaute brancas de-
chitas brancas, cinco dittas pin-
tadas = quatro pratos dittos de
rua = Dezaute dittos brancos = dez
pratos brancos grandes e pequenos
= dous bacinas brancos = duas
bacias brancas = duas bacinas = sete
panellas pequenas vidradas = qua-
tro dittas grandes dittas = hum
alguidar pequeno = Dezoito co-
lheres de páo = quarenta novas
bacinhas de páo = trinta e
duas ditas pintadas = hum tirador
grande = hum livro em inglez =
hum mapa pequeno de papel =
hua bacia com cinco cuias
de Cabaça = hum tacho de folha =
hum par de espetos de ferro
de assar = trez facas de cosinha
com cabos de páo = hua quarta de
cominhos em cartuxo = hua quarta de
cominhos em cartuxos, inclusos o
papel dos cartuxos = hum cabra
ou de Rapaze = hum jogo de
ouro usado = hum par de tiradeiras
usadas = hum tacho usado =
hum chapeo velho de sollo = duas telas
de linho de estopa = quatro ditas
ditas = hum baraõ = duas cadeiras
de balanço = trez bacias de
cazinha = duas mantinhas pe-
quenas = hum lenço de ouro = trez
chales de lã = quatro baraõs
de cabra = Cinco varas de pano
americano = trez covados de

Varas de morim = Sete Varas de riz
quantas de morim = tres Varas
de riscà tres de Cassa = vinte Cor-
tes de Chita com de flores = hu-
mas Cassiras de Chita = mil al-
gares de Paninha = dois alge-
res de Cafuinha = dez novelos
de linha branca = huas pessoas
de guarapos = vinte hum papeis
com agulhas = quatro duzias d'
alfinetes = huã Caixa com fi-
xadura = huma Capa verde =
quatro galinhas = um dinhei-
ro de hum mil quatro centos dez
reis = E passando ele Ministro
a examinar os papeis remitidos
pelo dito Subdelegado, que ha
chou na Caixa em que morava dit-
to Anselmo, d'elles nada pôde col-
ligir pela diligencia não ir dirigi
gida a exame, podendo ca-
ber-lhe unicamente, que são al-
vitres de duvidas, mandou que
fosse apensado aos Autos. E por
este Termo com elle Juiz arre-
cadação por finto, que deste fa-
to mandou ao Cirurgião interino
Candido Gonçalves d'Oliveira
hum dito de Exame no cadaver
que lhe foi pedido com gran-
de diligencia. E para con-
star mandou ele Ministro la-
vrar este Auto que assignou com
o Peticionario e Cirurgião interino
Eu José Antonio de Faria Medeiros
Escrivão o escrevi.

José Antonio de Faria Medeiros

Candido Gonçalves d'Oliveira

24 410

Conclusão

Logo no mesmo dia mês e ano
abaixo declarados faço estes autos con-
clusos ao Juiz Municipal Delegado
Doutor Sérgio Lopes Pal-
cão. Espaço em branco. Para constar lavrei
eu José Antonio de Souza Ma-
chado Escrivão que escrevi

Vistos

Vistos etc. Dê-se o termo da arrematação. Ita-
tuba 24 de Dez. de 1851.

Data

Aos vinte e quatro dias do mês de Se-
tembro de mil oitocentos cinquenta e
hum anos, nesta Cidade de Itatuba
na Casa de Audiencia, onde se acha
o Juiz Municipal Delegado Doutor Sérgio Lopes Pal-
cão comigo Escrivão abaixo nomeado
ahi pelo mesmo Juiz foram apresen-
tados estes autos com o qual Depo-
sitario Espaço em branco para constar
lavrei eu José Antonio de Souza
Machado Escrivão que escrevi

Vista

Logo no mesmo dia mês e ano
supra declarados faço estes Autos
conclusos ao Doutor Juiz Municipal
Delegado Sérgio Lopes Palcão para
constar faço este termo. Eu José

Eu José Antonio de Sant'Anna Medeiros
Escrivão o escrevi

Vista ao Proc.or Fiscal

Louvo-me nos Autos Antonio Oliveira de Souza, e Thomaz dos Santos. Outubro 25 de Novembro de 1859.

Proc.or Fiscal
Ant.o Pinto

Data

Aos vinte cinco dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos cincoenta e nove annos nesta Cidade do Outeiro na Secretaria do Juizo de Direito compareceo o Procurador Fiscal do Thesouro Provincial Bacharel Polidoro de Santa Anna e Silva, e me foi entregue estes autos com o seu Libello, e para constar faço este termo. Eu José Antonio de Sant'Anna Medeiros Escrivão o escrevi

Vista

Em logo no mesmo dia mez e anno supra declarados faço estes Autos com Vista ao Curador interino dos Ausentes Candido Gonçalves de Oliveira para constar faço este termo. Eu José Antonio de Sant'Anna Medeiros Escrivão o escrevi

Vista ao Curador

Conforme me ordena por despacho supra. Dou fé. Outeiro 26 de Novembro de 1859

O Escrivão
Candido Gonçalves de Oliveira

Data

Aos vinte oito dias do mez de Novembro de mil oitocentos cincoenta e hum annos nesta Cidade do Futuro Capital da Provincia de Santa Catharina no meu Cartorio por parte do Curador interino das heranças dos defuntos Antonio Gonçalves d'Oliveira, me foram entregues estes Autos em hum Caderno de Papel ordinario. Que dou fé ser este o theor que lhe dá Antonio de Souza Medeiros Escrivão d'Orfaons actual.

Certifico que notifiquei a Innocencio Oliveira de Souza, e Thomaz dos Santos, para prestarem Juramento na audiencia abaixo declarada do Anselmo d'Andrade Coelho, que não pude por ser dia Santo. Futuro 7 de Dezembro de 1851

[illegible]

to

Juram os Avaliadores

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e hum annos nesta Cidade do Futuro Capital da Provincia de Santa Catharina [illegible]

embaraçar a nomeação do Juiz Municipal Supplente Doutor Gonçalo Lopes Pereira, ande ir Quintão vim vindo daí a Avaliadores nomeados Anastácio Ribeiro d'Souza e Thomas dos Santos Marques ahi Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, Sobre o que Ambos um Com o que bem e fielmente avaliarem os bens pertencentes ao falido Anselmo d'Andrade e Castro: de cujo por elles dito Juramento, assim prometteo e cumprirem para o que mandou ahi Ministro tomar ate termo que assignou com os ditos Avaliadores. Eu José Thomaz d'Souza Medina Quintão o escrevi.

Sabaz. Antonio de Oliveira e Silva

Thomaz dos Santos

Certifico que notifiquei ao curador nomeado Gonçalo d'Oliveira para aprestar aos Avaliadores nomeados juramentados Anastácio Ribeiro d'Souza Thomas dos Santos abens pertencentes ao falido Anselmo d'Andrade Castro do que fiz por verdade. Dato. 16 de Dez.ro de 1841

José Thomaz [illegible]

Descripção das peças de ouro da
falecida Anselmo d'Andrade
Castro, avaliadas pelos Ava-
liadores nomeados juramenta-
dos Francisco Silveira de Sou-
za Moraes dos Santos pelo Esc.
mo Reguinte

Ar
+ 8$000

1º Uma peça de obra branca
que vendo visto pelos Avalia-
dores: Acharão valer oito mil reis ——— 1º.

Ar.
+ $400

2º Uma peça
de obra de obra, que vendo visto
pelos Avaliadores: Acharão
valer quatro centos reis ——— 2º.

Ars.
$500

3º Um roupeta
colhera de prata entalhada, que
vendo visto pelos Avaliadores:
Acharão valerem quinhentos
reis ——— 3º

Ar
$320

4º Um castiçal com pesphoro
que vendo visto pelos Avalia-
dores: Acharão valer trezentos vinte
reis ——— 4º

Ar
$300

5º Uma Cirinola grande que
vendo visto pelos Avaliadores
Acharão valer trezentos reis ——— 5º

Ar
$100

6º Um
Livro de idioma Inglez que vendo
visto pelos Avaliadores:
Acharão valer cem reis ——— 6º.

7º Um
Caixa com Oculo bastante
bom, que vendo visto pelos
Avaliadores: Acharão valer mil

valor mil setecentos reis ——— " + 1$700

8 " Uma
par de alpercatas de Durango que
rendo visto pelo o Avaliador
val: Achamos valor duzentos
reis ——— " $200

9 " Uma embrulho com pimen-
ta, e bombinha, que rendo visto
pelo os Avaliadores: Achamos
valor cento quarenta reis ——— " + $160

10 " Uma
Colxa d'algodão com quadros
brancos e azues, que rendo
visto pelo os Avaliadores: A
Chamos valor a quantia de
quinhentos reis ——— " $500

11 " Uma Jaqueta
usada, que rendo visto pelo
o Avaliadores: Achamos valor
a quantia de quatro centos
reis ——— " $400

12 " Uma par de Sapatos bran-
cos, que rendo visto pelo os
Avaliadores: Achamos valor
quatrocentos reis ——— " $400

13 " Uma colxa
Branca que rendo visto pelo os
Avaliadores: Achamos valor cin-
coenta reis ——— " $280

14 " Duas varas de Ri-
cado de Lã, que rendo visto
pelo os Avaliadores: Achamos
valor trezentos oitenta mil
duzentos reis ——— " $380$200

15 " Uma Cavado, Ima-
gens de Cachimbo, que rendo
visto pelo os Avaliadores: A

Av $ Alvarás valor trezentos vinte
$320 reis ——————————

15 Tres baeadas de Lavrado
Enguedinda visto pelos
Av. Avaliadores: Alvarás valor
$480 quatro centos oitenta reis

17 Duas Mantinhas pretas, guedinda
visto pelos Avaliadores:
Av $ Alvarás valor mil e quatro
1$280 centos oitenta reis

18 Uma Manta guedinda visto
Av pelos Avaliadores: Alvarás
$200 valor duzentos reis ——

19 Uma Chalas Indiana guedinda visto pelos
Av Avaliadores: Alvarás valor
3$000 mil trezentos reis ——

20 Quatro Colchoes de Baeta Roxa, guedinda
Av visto pelos Avaliadores:
$640 Alvarás valor seis centos quarenta reis ——

21 Uma Vara de
pano Americano guedinda
Av visto pelos Avaliadores: Alvarás valor mil setecentos
1$760 sessenta reis ——

22 Sete Varas Mantas
guedinda visto pelos Avaliadores: Alvarás valor mil e duzentos
Av reis ——
1$200

23 Uma Retalha de baeta,
guedinda visto pelos Avalia
dores: Alvarás valor reis centos

Avaliado valor reis cento reis — 1 $4600

24 " Visto Dois bacios de Chita vadia- Avaliado
ria, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor 1$200
Dois mil duzentos reis

24 " Huma Camisa de Cassa, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor trezentos vinte reis — 1 $320

26 " Sinhas ordinarias. Acharão valor cincoenta reis 1 $050

27 " Hum Baixo Velha, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor cento noventa reis — 1 $160

28 " Huma Capa de pano, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor mil seis centos reis — 1 $600

29 " Visto hum Cobertor de Chita, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor cincoenta mil cento e cincoenta reis — 50$150

30 = Seis alqueires de farinha, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor a quantia de tres mil quatro centos oitenta reis — 3$480

31 " Huma pa- ção de fumo Rio, que indo visto pelos Avaliadores: Acharão valor trezentos vinte reis = 320

32 Dois alqueires de café que
tendo visto pelos Avaliadores
Achárão valor mil novecen-
1$920 tos vinte reis ——————— 1$920

33 Quatro Duas
Vellas de cera, que tendo sido vis-
tas pelos Avaliadores: Achárão
1$170 valerem mil cento setenta réis
de cada huma 1$170

34 Cin-
co galinhas, que tendo sido vis-
tas pelos Avaliadores: Achárão
valerem mil duzentos oitenta
1$280 réis ——————— 1$280

35 Hum Maço de goma-
ma mão cheio = huma Cartilha
de Abbade, huma ponta de Cabellei-
ra = hum Chapeo de Sol de papel
d'agulha de differentes = hum
pouco de grampos, que tendo
sido visto tudo pelos Avaliadores
Achárão não valerem ——— 1$

Em
cuja diligencia derão elles Ava-
liadores por findo o Auto, que
depois de lido pelo Juiz de Paz
assignarão. Eu José Nunes de
Assis Medeiros Escrivão

Antonio Silveira de Sá
Thomas dos Santos

Ex-Officio

[illegible]

Faço saber que por este Juizo d'Orfãos [illegible] se procedeo arrecadação de bens do falecido Anselmo d'Andrade e Castro, e em cumprimento do Artigo 15 do Regulamento de 9 de Maio de 1842 são chamados e citados por este os herdeiros Sucessores do mesmo, todos os que direito tenhão aos ditos bens, para no termo de 30 dias habilitarem-se competentemente sob pena de seguir os mais termos determinados no dito Regulamento e Curtia. E para que ninguem conte mandei lavrar gual e outro deste theor que serão affixados no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Saturno aos 26 de Março de 1851. Eu José Manoel [illegible] Escrivão o escrevi

José [illegible]

Certifico que tive a diligencia de afixar o Edital
retro em meu destricto, e nelle se conservou
até hoje que vai Sacco 9 de Janeiro de 1852

Lucas Rodrigues de Jesus

Certifico que passei o retro Edital em Davi-
dos sem consumido pelo tempo dos pregões. Dou
Dado em 17 de Janeiro de 1852.

Joaquim de Gouveia

Imgoens

Aos dous dias dos mes de Novembro
de mil oitocentos cincoenta
dous annos mutebilidade
do Patrimonio Capital da Freguezia
da Santa Catharina na mi
nha Cartorio compareceo presente o
Reverendo Lucas Rodrigues Jorge
pessoa de fe de que dou testemunho
de reconhecer o outorgante
abaixo declarado Antonio Ferreira
Prado Cartas, e que assim o disse
Ella que sendo lhe dito o conteudo
do Edital que se diante vai junto
Ella ouvindo o dito Reverendo que
assignou Eu José Thomas de Jesus
Medeiros Lucas escrivão

Lucas Rodrigues de Jesus

Aos trinta dias do mez de Novembro
de mil oitocentos cincoenta dous
annos mutebilidade do Patrimonio
Capital da Freguezia da Santa
Catharina no mui Cartorio em
mim escrivão compareceo presente
Lucas Rodrigues de Jesus pessoa
de fe de que dou testemunho
de reconhecer o outorgante abaixo
declarado Antonio Ferreira Prado
Cartas, e que assim o disse
Ella que sendo lhe dito o conteudo
do Edital que se diante vai junto
Ella ouvindo o dito Reverendo
assignou Eu José Thomas de Jesus
Medeiros Lucas escrivão

Lucas Rodrigues de Jesus

Joaquina Dias da mes de Novembro

de Novembro de mil oito centos cinco
enta e dois annos nesta Cidade
do Desterro no meu Cartorio com
parece presente o Reverendo Pa-
dre Lucas Rodrigues de Jesus Apostol
ico Romano Vigario desta Freguezia
de Nossa Senhora do Rosario desta
Cidade do Desterro, e Reverendo Pa-
dre Lucas Rodrigues de Jesus Apostol
ico Romano Vigario desta Freguezia
de Nossa Senhora do Rosario desta
Cidade do Desterro, e Reverendo Pa-
dre Lucas Rodrigues de Jesus Apostol
ico Romano Vigario desta Freguezia
de Nossa Senhora do Rosario desta
Cidade do Desterro no meu Cartorio com
parece presente o Reverendo Pa-
dre Lucas Rodrigues de Jesus Apostol

[illegible]

Lucas Roiz de Jesus

Aos vinte dois dias do mes de Novembro de mil oito centos cincoenta dois annos nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina no meu Cartorio compareceo juramentado Augusto Lucas Rodrigues de Jesus que me foi dado em fé ter tratado de arrematação abaixo declarado Antonio de Andrade Castro constantes do Edital que ao diante vai junto E para constar faço este termo que assigna com o dito Arrematante Eu Lucas Roiz de Jesus Escrivão que o escrevi

Augusto Lucas Rodrigues de Jesus

Lucas Roiz de Jesus

Aos vinte dois dias do mes de Novembro de mil oito centos cincoenta dois annos nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina no meu Cartorio compareceo juramentado Augusto Lucas Rodrigues de Jesus que me foi dado em fé ter tratado de arrematação abaixo declarado Antonio de Andrade Castro constantes do Edital que ao diante vai junto E para constar faço este termo que assigna com o dito Arrematante Eu Lucas Roiz de Jesus Escrivão que o escrevi

Augusto Lucas Rodrigues de Jesus

Lucas Roiz de Jesus

Aos vinte dois dias do mes de Novembro de mil oito centos cincoenta dois annos nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina no meu Cartorio compareceo juramentado Augusto Lucas Rodrigues de Jesus que me foi dado em fé ter tratado de arrematação abaixo declarado Antonio de Andrade Castro constantes do Edital que ao diante vai junto E para constar faço

Para este termo que assignou
José Thomaz de Sant'Anna Medeiros
escrevi eu [illegible]

Aos vinte dias do mez de
Novembro de mil oitocentos e sessenta
e dois annos, nesta cidade
do Natal na minha Cartorio em
presença das testemunhas abaixo
José Rodrigues d'Araujo, aqui
foi dado por finda a tutela que
lhe foi dada nos autos de justi-
ficação de ausencia em que
he Justificante Dona Thereza
Maria da Conceição, e entregou
ao dito José Rodrigues d'Araujo
todos os bens pertencentes
aquella tutela, e para
constar fez este termo
José Thomaz de Sant'Anna Medeiros
Escrivão o escrevi

Lucas Thomaz de Jesus

Ex. Officio

O Dor Sergio Lopes Pedroza [illegible]
Juiz de Direito [illegible]

Faço saber q.e por este Juizo d'Orfãos hade arrematar em praça publica a porta do Salão das Audiencias perante [illegible] huã [illegible] q.e [illegible] hum [illegible] com [illegible] ros p.s 32oo. huã Meza de q.e p.s 32oo. hum Sofa com molduras p.s 16oo. hũ Bofete com [illegible] p.s 16oo. huã par de [illegible] de Bronze p.s 20oo. huã ponteira de pinho com [illegible] p.s 16oo. huã Cobra d'algodão p.s 5oo. huã jaqueta p.s 6oo. hũ par de Sirolas p.s 6oo. huã Colcha p.s 8oo. 16 V.as de Linho p.s 3200. 26 2/3 de Cachemira p.s 3200. 22 V.as de Chamalote p.s 4800. 2 mantilhas p.s 1428o hũ Lenço de Seda p.s 2oo. 2 Chales de Laã p.s 3400o. 46 V.as de Cassa p.s 600. 11 V.as de Pano americano p.s 1426o. 17 V.as 2/4 de Merino p.s 1420o. hũ Retalho de Laã p.s 600. 22 V.as de Chita p.s 2420o. huã Camiza de Cotim por 320. Cinco mantellos de Chita huã Camiza de Cotim p.s 160. huã Capa de Pano p.s 1460. 23 V.as de Riscado p.s 1415o. 6 Lenços de Cassinha p.s 3480. huã ponta de Pano preto p.s 32. 2 Lenços de Chita p.s 1420. 32 Colleres de Couro p.s 1480 = 4 Gaiolas p.s 1420. cuja praça terá lugar no dia 24, 25 e 26 do corrente mez, com as declarações acerca do ultimo e maior Licitante. E p.a q.e chegue a noticia de todos mandei lavrar o Edital que vai ser publicado e affixado nos lugares de costume p.r espaço de 30 dias. E q.e Pague o Arrematante Custas do Juizo. Dado e passado nesta Cidade de Porto Alegre aos 11 dias do mez de Abril de 1842. Eu José Antonio de Moura Escrivão o escrevi.

Sergio Lopes Pedroza

Certifico que Joaquim José de Freitas
Alegro de Oliveira [illegible] Autos
de Libello Civil que lhe move Lucas
Thomaz de Jesus
Porto 23 de Setembro de 1852

Lucas Thomaz de Jesus

Certifico que o Doutor Juiz
de Direito interino Joaquim José
Teixeira Vianna Assignou
Porto 23 de Setembro de 1852

Joaquim José Teixeira

Certifico que estes Autos pag. Sello $ 1$
de Oraçaõ e Folhas, incluso este a mina Sello 4$960
como de quatro Laudas d'Distrato que Sello 1$920
tro Distratos, que reparo a Ex.mo Sr.
cio como consta de folhas 16, 17. Lisboa
2. de Distr.o 26 de Abr.o de 1852

[illegible]

2$240

N.o 24

Pg dois mil duzentos
e quarenta r.s Distr.
do Not.o de 1852

Vidigal Sin.

Avaliação dos generos abaixo declarados —

Uma porção de louça branca		$	8$000
" dita " " de barro		"	$400
12 Colheres de ferro estanhado		"	$500
Um cacete com phosphoros		"	$320
Uma Cigarreira grande			$300
Um Livro (cinglar)			$100
Um cacete com 17 barras de sabão	100		1$700
Um Par Sapatos de Taraqueu			$200
Um Embrulho com pimenta e Cominhos			$160
Uma Colcha d'algodão com quadrados br. e azul			$500
Uma Jaqueta rayada			$400
Um par de botas brancas			$400
Uma toalha			$080
16 Varas de riscados da terra	200		3$200
16 2/3 Camisas		$	$320
3 Dº Camisetas		$	$480
2 Mantinhas pretas			$240
1 Lenço de seda azul			$200
3 Rolos de Lã	15		3$000
4 Cº Castor roxo			$640
11 Varas panno Americano	160		1$760
1 Retalho com 7/8 e 3/8 de merino		$	$200
1 Cº de Casas			$600
12 Cº Lista ordinarias	100		2$200
1 Camisa rayada			$320
Linhas em novellos			$050
Uma Caixa Velha			$160
Uma Capa de panno			1$600
23 @ 8 Lb de Carne seca	220		51$150
6 Alqueires de farinha	580		3$480
			Rs 84$86

Segue=

Transporte		$ 4$860
Uma porção de Fumo, Seco		$320
2 Alqueires de Coffe		1$920
32 Vellas de Sebo		1$120
4 Galinhas		$280
1 Chapeo prensada em máo estado		$—
1 Castiçal de folha	"	$—
1 Pente de Cabelleira	"	$—
1 Capas	"	$—
20 Papeis de agulhas e alfinetes	"	$—
Uma porção de garrafas	"	$—
		8$350

Destemo em 16 de Outubro de 1852

Anastacio Victorino de Souza

Thomas dos Santos

Custas e Salario — 3$583
Interl. e Sello — 2$090
Feriados — $600
Certo e Especial — 4$000
$480
Auto de arrecadação — 2$540
Carta de Seg. e Sello — 1$293

ao Juiz do Auto $960
Feriados $600
Especial Cert. 2$400
$480
Regulador $480
Registro — $450 5$970
Custo — 19$023

Juiz

Transporte ———		19#023
Custas contadas no 8º de Listas f 93 v.		1#331
Mand. ad mos ———		#440
		20#794
Produto dos bens arrematados —		40#470
		19#676

Procuradoria

Ao Juiz ———	#196	
Procurador Fiscal —	#196	
Solicitador —	#098	
Curador —	#588	
Escrivão ———	#196	1#274
Entrega-se aos Cofres da Thesouraria —		18#402

Adjudicação

Aos dous dias do mez de Outubro de mil oito centos e cincoenta quatro annos nesta Cidade de Santarem, no meu Cartorio e junto aos Autos Auctos Publicos que ao diante vão ver o Manoel Antonio de Sousa Guerreiro Procurador nelles nomeado pelo Juiz de Direito para este acto fez vir a Sua Presença Manoel de Sousa Medeiros Guimarães e disse

Illm.º Sr. Wor.º Juiz de Orfaos e Ausr.

Diz Manoel Ant.º de Souza e Silva que tendo fallecido na Freg.ª de Canas de Sr.ª em 1851 o Crioulo livre Anselmo de Andrade e Castro de Sedas ao Supp.e da 1.ª de 500$920) de cujo testamento consta o Supp.e ser herdeiro e sabe da morte do d.º Andrade de vir a dita Freg.ª tractar de acautellar os objectos q.e se encontrassem do d.º seu herdeiro a fim de prevenir qualq.r prejuiso; e sendo nessa occasião authorizado do documento N.º 2 para q.e o Supp.e recebesse esses mesmos objectos e podesse vender aquelles q.e fossem de corrupção, assim o praticou o Supp.e recebendo-os e entregando-os ao curador Candido Gl.º d'Oliv.ª menos 23 arrobas e 24 lb.s de carne seca q.e vendeo a José Roiz da Silva da 1.ª de 53940) como se vê do credito sob N.º 3, 6 alq.res de farinha q.e o Supp.e vendeo p.r 3$200, 2 alq.res de café p.r 1$920, 32 pellas de sebo p.r 1$760, e 2 galinhas p.r 1$280 rs, tendo outro sim o Supp.e despendido 2$352 rs com as despezas q.e fez e 16$740 diga entrada desta q.e 16$740 do documento N.º 2 ficando-lhe a consequinte a deverlhe o d.º Anselmo a q.e 1$328$740 que dando o Supp.e nella recebida a importancia dos objectos que deixou no valor de 55$90 ainda se vê credor de 7$650 q.e de certo se perderão não restar da herança se não de pouco valor recolhidos nos Cofres da Freg.ª os dinheiros

da Carne não se acharem em estado de pa-
galha vista pr.e o deduzido vem o Supp.te
requerer á V.Sa se sirva para que conste
nos Autos da Habilitação mandar que
com resposta do Sr. Procurador Fiscal e
do Curador da herança se juntem, esta,
e os documentos a que se refere a mesma Autos da
Habilitação p.a q.e possa o Supp.te ao menos
receber esses 168$ tanto q.e existem. P. ut supra

Diga o Sr. Curador Geral
e Sr. Fiscal sobre o pedido nesta
petição e mandou. Rio 7 de 8bro
em 3 juntos.
Rio 7 de 8bro de 1854.

a V.Sa Mendes Pereira p.a Dr.

Feliz.

P. e C.

Petr.o 7 de 8bro de 1854
Manoel Ant.o de Souza e Sa

Illm.o Snr. Dr. Juiz de Direito

Parece-me de justiça que se defira a pretenção do Supp.e visto ser sua divida verdadeira, e ter sido authorisado pelo Juiz p.a vender os generos q.e com effeito vendeo, e q.e alias figurão na arrecadação como em poder do Curador, q.do taes generos forão vendidos pelo Supp.e. O mesmo authorisou Candido Lourenço de Oliveira q.do me entregou essa carga. Ca observo-me essa circumstancia, dando-me por não duvidoso a q.e passe o recibo a elle como vendido esses mesmos generos, p.a q.e o Supp.e seja verdadeiro Credor, e p.a ser-lhe garantido o pagamento de sua divida descontada o valor dos referidos generos vendidos.

Vm.ce de justiça mandará attender a q.to requer o Supp.e.

Cantanhede 5 de Outubro de 1854.

Junta esta aos autos da arrecadação, e com os documentos que o Supp.e apresenta, interponho o meu parecer. Cadaval 9 de Outubro de 1854.

O Proc.or Fiscal.

Odilon Pereira d'Sant'Anna Oliveira

Junta aos autos respectivos com os documentos, dê-se vista ao Dr. Promotor Fiscal. Cadaval 10 de Outubro de 1854.

Falcão.

Deve

Haver

	Transporte de debito			24$520	Transporte de Credito		
Julho	8 Importe de 6 Pratos loiça azul	144		$864			
	Idem 1 Bacia D.ca grande	1		$200			
	Idem 1 Dita abaixo	1		$360			
	Idem 1 Bule D.co	1		$400			
	Idem 2 Pratos vidrados grandes	120		$240			
	Idem 2 ditos D.os abaixo	80		$160			
	Idem 18 Travessas vidradas D.as	40		$600			
	Idem 1 Duz.a Tigellas D.as	24		$320			
	Idem 1 Dita abaixo	10		$200			
	Despª Pão-Caim-Cidras	168		$680			
20	Idem 2 ₶ Caim seca	100		$200			
	Idem 6 Broas de Trigo	40		$240			
22	Idem 1 ₶ Cera Matto	5		$040			
Sexta	Idem 26 @ 56 ₶ Caim seca	2320		5$320			
	Idem 16 ₶ Farinha	80		$400			
	Idem 50 Caixas Fosforos	50		$400			
	Idem 2 Garrafas V.de	32		$640			
	Idem 1 ₶ Candea	5		$160			
	Idem 1 ₶ Caim.a	5		$080			
	Idem 4 Duz.as Cidras a 5	48		$960			
	Idem 3 ₶ Cera Matto	12		$360			
	Idem 8 ₶ a farinha	80		$640			
	Idem 1 Duz.a Cidras a 20	10		$200			
	Idem 1 ₶ Vaneirinha	5		$240			
	Idem 50 Broas	50		$400			
	Idem 3 Bules D.os Grandes	36		$680			
	Idem 1 Pra de Transp.o Fund.o G.de	1		$080			
	Idem 1 Dito Raso	1		$360			
	Idem 3 Ditos Fundos abaixo	60		$480			
	Idem 3 Ditos Rasos	48		$240			
				16$420			

Dr. o Felicido Anacleto de Andrade e Castro, em C/c com Manoel Antonio da Silva Nunes

1851			
Junho 8	Importe de 11 @ de carne seca	$	$220
	Idem 6 ℔ de assucar refinado	$	$600
	" " 1 Boi Branco	"	$800
	" " 1 Alqueire de Sal	"	$120
	" " 3 Cayas de Chicras Brancas	"	$300
	" " 1 Carneo Cª	"	$160
	" " 1 ℔ Sabão	"	$160
12	" " 4 ℔ Fumo	"	$320
18	" " 2 Figellas Cª	"	$240
	" " 2 Cayas de Chicras	"	$200
	" " Cera de matto e milho	"	$500
19	" " Carne milho	"	$440
Julho 2	" " Queijo Caí Carne de Lata em Tudo	"	$240
3	" " 1 Barril Manteiga	"	$480
	" " 1/2 Farinha de Mandioca	"	$160
	" " 1 ℔ Fumo de Rolo	"	$240
10	Idem 10 @ de Carne Seca	"	2$200
	" " 10 Dita de Vitella	"	2$200
	" " 1 Caixa Com 36 ℔ Sabão	"	$220
	" " 8 ℔ Fumo	"	$200
	" " 4 Duz Cabaos de Fumo	"	$400
	" " 1 ℔ Fumo de Rolo	"	$320
	" " 10 ℔ assucar	"	$800
	" " 2 Alqueire Farinha de Mandioca	"	$320
	" " 1 Garrafa Vinho	"	$400
	" " 12 Velas de Sebo	"	$480
	" " 12 Canecas Cª	"	$800
	" " 18 Cayas de Chicras Brancas	"	$800
	" " 6 Dita Pintadas	"	$960
	" " 18 Pratos brancos	"	$900
			7$920

1851			
Junho 12	Dinheiro que dou a S. Sr.	"	$500
Julho 5	Idem dou a Sr. Dor. Mendes	"	$500
Agto 7	Idem 16 alq. Farinha de Mandioca	1$600	2$100
" "	Idem 25 @ 8 ℔ Caffe Conquinho a 2$000		5$500

Deve

Haver

Transp.ᵉ do Debito . . . . . $

Transporte do Credito . . . . . 65$500

Nº 11 64.

Pg. seis centos e quarenta $.
Dettº 210 Agt. de 1837
Fidas
Oliv.ª

Debe

1851

Ag.to 29 Transporte do debito " " 165$420

" " Imp.e de 2 Frate.s p.a Tra.s p.a B 260 " $130

" " Idem de 2 Pitas Rajas " 280 " $560

" " Idem de 2 Pimas grandes " 200 " $840

" " Idem de 2 Pitas abaixo " 320 " $640

" " Idem de 2 apucar.as G.de S.ra " 400 " $200

" " Idem de 3 Pitas abaixo " 220 " $960

" " Idem de 2 Pitas M.ra abaixo " 260 " $780

" " Idem de 3 mantig.as b.as G. a 200 " $900

" " Idem de 3 Pitas abaixo a 240 " $720

" " Idem Gueras Com.da p.a Cayetano " $260

" " Idem D.e S.o = Caminho $14520 " $200

" 31 Idem 2 Figueiraz g.a Pita Conf.e 80 " $220

S. E. R.a 3 $70$420

Haver

1851

Ag.to 29 Transp.e do Credito . . . " " 61$500

Saldo a favor $08$920

$70$420

Idem da Conta asima

Tenho mas Haver as seguintes despezas

Dinheiro que dei a hum homem para ma-

judar ig.al.e fui a casa Ex.ma tomar conta

dos objectos . . . . . " " 3$200

carritos a outro homem . . " " $320

aluguel da Canoa " " 3$250

Importancia q.e paguei a Ma.el

Martins Salvador como do seu Recibo " 16$740

Manoel Antonio de Jes.us 23$520

Dº 2

Gº Manoel Antº de Gz. e Cª Nº 160

Sº. Certo e seguro
para o Porto 3 de Ou-
tubro de 1854

Vide Conhº

Vuted Dantas vende a seu Subdelegado do Distrito
de Santa Vitória José Henrique de Cunha a quem
gar a Vmce os objetos deixados por Anselmo d'Andra
de Castro, os quais Vmce acondicionará antes de sair
para o mar dentro de caixotes em poder de Corretor
respectivos, porem como de alias entre elles exis-
tem alguns generos de corrupção como sejão Far-
gas, Queijos, &ª alli não poderão vender-se por melhor
preço. Vmce procurará todos os meios de os alienar
vendendo os ditos generos, e seu produto trará
para esta Cidade. Cidade do Porto 21 d'Agosto
de 1851.

Agostinho Luiz de Andrade

José Henrique de Cunha

Junto a firma supra
do Reconhecimento dos Signatá-
rios e Publicação
Anselmo

Dn 3 No 160

Tj. Conto sobscriptos
Ponte 3 de Outubro de 1859

Saibam quantos

Este virem que pagarei ao Snr Manoel de Sza
e Sa a quantia de sincoenta e tres mil nove
centos e quarenta reis 53:940 importancia de
vinte e tres sacas e 2 1/2 de Chagas, q lhe comprei
de mto meus gente, q. do vio tomar conta Illmos
cibos de Fabricio Ancelmo de Andrade e Castro,
e como cdt. Sza e Sa tenha ordem de dispor de
dt. generos, e eu a mim fizesse conta com o praz
zo q. tratamos por isso passo este q prometto
com a declaração de lhe pagar a dita q. tem a mina
em o prazo de noventa dias, dando eu todos os
meus 17:920 rs lhe sem final embolço, e q. lhe
comprado, tratado o prazo, passe este p.a mim
feito, assignado, obrigando os meus bens acei-
dellos ou mais bem onde parecer. Caxueira
26 de Agosto de 1851.

José Maria da Sa

Dm.º 4

Recebi do Sr. Alf.e Alz Lourenço 4 25 Alqueires a 2$560 rs. e 100 rs. por 4$500 rs. e hum alqueire de milho por 720 rs. cujo total dezoito 18$720. Hum pagarei no mez de Setembro e Sr. clareza Hum passei o presente digo mandei passar e pruz. e somente assignei. Duturo 14 de Agosto de 1850.

Anselmo Dias Sr.e i Castro

Sirvase ao Snr. M.el Antonio de Sá e este [illegible] ter [illegible] a [illegible]
Snr. Anselmo de Andrade e Castro Rio Fevereiro
Junho de 1850 — Alexandre Martins Lourenço

N.º 160

Ft. Carta respuesta de
Dn. Tr.º 3.º Octubre 1842

Vidaurre

Vista

Aos dez dias do mez de Outubro de mil oito centos cincoenta quatro annos, nesta Cidade do Desterro, no meu Cartorio fazendo Autos com Vista ao Procurador Fiscal do Thesouro e Advogado Polidoro d'Amaral Silveira Guard e nos tarjas fazendo Termo eu Jose Vianna de Carvalho Escrivão o escrevy.

Vista ao Procurador Fiscal

Data

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oito centos cincoenta quatro annos, nesta Cidade do Desterro na Caza da Residencia do Juiz de Direito abaixo nomeado, onde eu Escrivão vim, e sendo ahi por parte do Procurador Fiscal do Thesouro me foi dada a Advogado Polidoro d'Amaral

d'Amaral e Silva mas foram entregues
estes Autos com a sua Resposta Retro.
Eu assim o entendo para este termo. Eu
José Vaz de Sousa Medina, Escrivão
o escrevi e assino

Conclusão

Logo no mesmo dia mês e ano
deste termo Retro. Eu supra declarado
faço estes Autos Conclusos ao Juiz
Municipal Substituto Doutor Sergio
Lopes Falcão. E para constar faço
este termo. Eu José Vaz de Sousa
Medina, Escrivão o escrevi.

Cota

Diga o Supp.te da petição de fl. 21
de conformidade com a resposta retro do
Promotor Fiscal, que se conforma
com restrições com a do curador de ha-
verem a fl. 22. Distrito 11 de Set.
de 1834.

Falcão.

Data

Aos onze dias do mês d'Outubro
de mil oito centos cincoenta quatro
anos, nesta Cidade de Deus Nosso
no meu Cartorio por parte do Juiz
Municipal Substituto Doutor Sergio
Lopes Falcão me foram entregues es-
tes Autos com o meu Despacho Su-
pra. E para constar faço este ter-
mo. Eu José Vaz de Sousa
Medina, Escrivão o escrevi

Certifico que intimei o Despacho
supra ao Procurador Fiscal do Thesou-

Procurador e Advogado Publico
ro d'Amaral e Silva ao Curador
Ad hoc ao Cantano Caetano d'Araujo Li
guardo Mendonça Curtado ao
Manoel Antonio d'Sousa e Silva
segundo anfr. Outro. 14 d'Abril de
1854

José Antonio J. Gonçalves

Termo de Reconhecimento

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil
oitocentos cincoenta e cinco annos, nesta
Cidade de Outro, no meu Cartorio com-
pareceu presente Manoel Antonio de Sa-
ra e Silva, por mim foi dito que havia
subido e razão de seu trabalho ao
Artigos folhas incluzive, e quatro e li-
nhas tudo ao Valor de cincoenta dois
mil quatro centos, trinta e hum reis,
pertencente ao que lhe tem dado de
alma de Cartor. E para assim
dizer e outorgar, para constar faço
este termo que assignou com Capitão
nio de Sousa Medeiros, Escrivão que

Manoel Antonio de Sa e Silva

N. 32

Cont.ª 52

THESOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls. 46 do Livro Caixa do Exercicio de 1852—1853 fica debitado o Thesoureiro Ataccio assignado.

no valor de Oitocentos mil quatro centos e Dous

~~mil e quatro~~ geis que entregou o Juiz de Orfaos e ausentes desta Cidade Jo-

~~quinhentos~~ mas do Curador das Herancas Caetano d'Araujo

Siqueira e Mendonca Justado, em portaria pertencente a

Herança do falleceo Anselmo d'Andrade Castro.

Em Ouro $ 402
" Notas " 187000
187402

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Cidade do Desterro, em 27 de Novembro de 1852

João Carlos Jaffet da S.a — Laurentino Elias de Mattos

Typ. de Emilio Grain.

Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina.

O Dor
O Dr. Sergio Lopes Tavares Cavalcanti
vou de Ordem do Exmo Snr Juiz Muy Digno
nute Chefe de Polícia Interino em
por S. M. O Imperador &c.

Mando o Carcereiro [illegible] Segundo
Cartorio [illegible] do feito em que
foi nelle cumprimento de
procuração [illegible] Antonio
do Rego de Albuquerque ao Juiz de Direito
vinte Juiz Municipal Promotor Fiscal mesmo
o Solicitador [illegible] nove
oito reis Acerador quinhentos oitenta
oito reis Quinhão cento noventa reis 1$274
assim mais ao Quinhão das Custas dos
Autos de Glosa, emolumento, Officiaes
reis Sello inclusa assignatura deste. Sel
lo de Justiça quinhentos [illegible] mil setecen-
tos noventa quatro reis findamente 2$794
entregue ao Cabra do Mandado para con-
ter da mesma herança quatro de
reis mil quatro cento dois reis com 1$402
o recibo copia deste Conhecimento assi-
nado pelo respectivo Mandado sub-
scrito nesta cidade assim o cumpro. Re-
cife 26 de Fev.º de 1852. Eu José Alves
reis D. Sacra Medeiros Quinhão [illegible]

Visto

Nº 10 16

Pg cento e setenta
e Dous 27 de Nov.
de 1852
Vieira

Recebi a porcentagem.

Rio de Janeiro 27 de Outubro 1952

2 Inst. Ical - Sem. Rio

Recebi a porcentagem supra.

Conde de Leopoldo d'Alcantara

Recebi a porcentagem

Rio de Janeiro 27 de Outubro de 1952

Recebi a 1ª via do Mandado retro

Rio 27 de Outubro de 1952

S. C.

Illm.o Sen.r

Juiz Municipal

e Orphão do Termo

da

Capital

Do

Subdelegado de Canavieiras